

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2024

Processo nº 565/2025

Processo Originário nº 041/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Monte Carlo Serviços de Escritório e Limpeza Ltda.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP/TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, **resolve apostilar o Contrato nº 041/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo de Apostilamento está fundamentado nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº TO-000012/2026, em 04 de fevereiro de 2026, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, encontra-se prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 041/2024, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Apostilamento objetiva realizar a repactuação dos preços, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, em decorrência da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº TO-000012/2026, que implica na majoração dos preços sobre o valor global do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor anual do contrato será atualizado de R\$ 3.929.064,00 (três milhões, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 4.172.783,28** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com parcelas mensais de **R\$ 347.731,94** (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)
1	Posto de Assistente de Monitoração – noturno	2	10.499,41	20.998,82	251.985,84
2	Posto de Assistente de Monitoração – Diurno	9	8.913,16	80.218,44	962.621,28
3	Posto de Operador de Computador A (nível 1) 6 horas diária	5	8.913,16	44.565,80	534.789,60
4	Posto de Operador de Computador B (nível 2) 6 horas diárias	5	11.056,02	55.280,10	663.361,20

5	Posto de Operador de Manutenção 8 horas diárias	3	11.056,02	33.168,06	398.016,72
6	Posto Assistente de Produção	3	13.094,25	39.282,75	471.393,00
7	Posto de Encarregado de Equipe 8 horas diárias	2	13.094,25	26.188,50	314.262,00
8	Posto Encarregado de Produção	2	15.630,19	31.260,38	375.124,56
9	Posto de Encarregado Geral 8 horas diárias	1	16.769,09	16.769,09	201.229,08
<b>Totais</b>		<b>32</b>		<b>347.731,94</b>	<b>4.172.783,28</b>

3.2 - A presente repactuação terá efeitos financeiros retroativos desde o início de vigência do contrato, qual seja, 07/11/2024, momento em que se iniciaram as inconsistências na aplicação da alíquota FAP/RAT por parte da CONTRATADA. Em decorrência disso, será reconhecida uma diferença, favorável a contratada, após as devidas compensações, de R\$ 38.721,07 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos), referente ao período de 07/11/2024 até 30/04/2026, sem atualização monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

4.1 - Constituem parte integrante do presente Termo de Apostilamento, em substituição aos documentos anteriormente vigentes, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela CONTRATADA por ocasião da presente repactuação, a Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2027 nº TO-000006/2026 e a Nota Técnica nº 004/2026/DICOGÉ, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada: Dotação Orçamentária: 01.031.1141.2182, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram objeto de alteração ou modificação pelo presente Termo de Apostilamento.

Palmas - TO, 18 de maio de 2026.

Ciência da Contratada:

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente **ALETO**

**FABIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Representante da empresa **Monte Carlo**  
**Serviços de Escritório e Limpeza Ltda**